GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA ESTUDANTIL

NOTA DE REPÚDIO

O Conselho de Justiça e Disciplina Desportiva Estudantil – CONJUD vem a público manifestar seu veemente repúdio ao áudio enviado pelo ex-presidente da Federação Sergipana de Handebol - Washington Luiz Gusmão - no qual, não obstante sequer ter estado presente à partida objeto do processo, acusa este Conselho de haver "assinado um atestado de incompetência" e imputa crime à decisão proferida nos autos do processo 21269/2025, que reconheceu a validade de cartão vermelho aplicado pelo árbitro após o encerramento do jogo, ainda que a penalidade não estivesse registrada na súmula original.

O CONJUD exerce função jurisdicional autônoma, amparada no artigo 3° do Código de Justiça e Disciplina Esportiva Estudantil (Decreto 30.767/2017) e no Regulamento Interno dos Jogos da Primavera. Suas decisões decorrem de análise técnica dos autos, do relato da arbitragem, de provas coligidas e do pleno respeito ao contraditório e à ampla defesa. Questionar, de forma ofensiva e sem fundamento jurídico, a integridade de seus membros equivale a atacar a própria independência da Justiça Desportiva.

A liberdade de crítica não autoriza ofensas pessoais nem imputações temerárias de prática criminosa. Mensagens que atribuem "crime" a uma decisão colegiada configuram tentativa de deslegitimar o órgão julgador, constranger seus integrantes e semear descrença nas instituições que disciplinam o esporte escolar.

O ordenamento desportivo prevê recursos formais aptos a impugnar decisões, franqueando às partes o direito de recorrer dentro

dos prazos e ritos fixados. A utilização de meios paralelos, notadamente mensagens depreciativas dirigidas a conselheiros, afronta o devido processo e fere o princípio da lealdade processual.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência, a legalidade e a verdade desportiva, conclamando todos os agentes do esporte a observarem postura de urbanidade, respeito mútuo e confiança nas instituições, princípios indispensáveis ao regular desenvolvimento das competições e ao fortalecimento do ambiente desportivo escolar.

O CONJUD se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais à comunidade esportiva e à sociedade em geral.

ANA CARLA DANTAS CARVALHO
Presidente do CONJUD

ANDREY OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Conselheiro Suplente

MARIA GILDA DOS SANTOS DOMINGUES ANTUNES
Vice-Presidente do CONJUD

SARAH SOUZA MARQUES
Conselheira Suplente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA ESTUDANTIL

ANNA MARIA MENDONÇA ARAÚJO
Secretária-Geral do CONJUD

BÁRBARA BRITO FERNANDES
Conselheira Suplente

gov.br Documento assinado digitalmente
DENISE AZEVEDO DE PAULA
Data: 21/07/2025 17:58:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DENISE AZEVEDO DE PAULA
Conselheira Titular

MARLYSE LEÃO SILVA DE SOUTO
Conselheira Suplente

JOSEVÂNIA TEIXEIRA GUEDES
Conselheira Titular

RODRIGO MENDONÇA DE SANTANA
Conselheiro Suplente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA ESTUDANTIL

RAFAEL SARMENTO LYRIO
Conselheiro Titular

ROBERTA LUCAS ARAUJO
Assinado de forma digital por ROBERTA LUCAS ARAUJO
Dados: 2025.07.24 09:32:41 -03'00'

ROBERTA LUCAS ARAÚJO
Conselheira Suplente

ANTONIO MARLIO SANTANA FRANCO
Conselheiro Titular

ORLANY OLIVEIRA DA SILVA TAVARES
Conselheiro Suplente